



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUINTA-FEIRA – 02 DE MARÇO DE 2023 – ANO 047 – Nº 3468 – PARTE 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 1.909, de 01 de março de 2023

De autoria do Poder Executivo Municipal

“Dispõe sobre o reajuste salarial dos Membros do Conselho Tutelar e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a política de valorização do trabalho dos Conselheiros Tutelares Municipais, em razão da relevância do trabalho realizado por esta categoria;

FAÇO SABER a que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos básicos dos Membros do Conselho Tutelar – Conselheiros Tutelares – do Município de Catolé do Rocha – PB, que passará a ser de R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais) por mês.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal poderá revisar anualmente, os vencimentos básicos dos Membros do Conselho Tutelar – Conselheiros Tutelares – do Município de Catolé do Rocha – PB e reajustá-los, considerando o índice de aumento aplicado ao salário mínimo nacional vigente.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta do Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 01 de março de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

LEI MUNICIPAL Nº 1.910, de 01 de março de 2023.

De autoria do Poder Executivo Municipal

“Altera parcialmente o art. 18, inciso III, da Lei Municipal nº 964 de 31 de dezembro 2004, que “Institui a Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de Catolé do Rocha”.

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, faço saber a que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. O artigo 18, Inciso III, da Lei Municipal no 964, de 31 de dezembro de 2004, passará a ter a seguinte redação:

Art. 18.
III – O Poder Executivo poderá definir áreas de lotes inferiores às de cada uma das zonas urbanas para programas habitacionais especiais e específicos de interesse social, inclusive reduzindo a área e testada mínima definida no inciso II desse artigo, desde que não inferior a 06,00m de testada ou as estabelecidas pelas normas vigentes dos programas de habitação sociais.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Catolé do Rocha – PB, em 01 de março de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

LEI MUNICIPAL Nº 1.911, de 01 de março de 2023.

De autoria do Poder Executivo Municipal

“Inclui o Inciso IV ao art. 77, da Lei Municipal nº 963 de 31 de dezembro 2004, que “Institui a Lei de Edificações e Posturas do Município de Catolé do Rocha”.

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha - PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, faço saber a que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º. O artigo 77, da Lei Municipal no 963, de 31 de dezembro de 2004, passará a ter a seguinte redação:

Art. 77. (...)
IV – O Poder Executivo poderá definir corredores com metragem inferiores para edificações de programas habitacionais especiais e específicos de interesse social, inclusive reduzindo ou suprimindo as larguras mínimas definidas neste artigo, podendo serem considerados as larguras mínimas estabelecidas pelas normas vigentes dos programas de habitação sociais.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Catolé do Rocha – PB, em 01 de março de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

LEI MUNICIPAL Nº 1.912, de 01 de março de 2023.

De autoria do Poder Executivo Municipal

“Altera parcialmente os anexos I e II, da Lei Municipal 1.678, de 12 de dezembro de 2019, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a política de valorização do trabalho dos Condutores Socorristas, em razão da relevância do trabalho realizado por esta categoria;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1o – Ficam alterados parcialmente os anexos I e II, da Lei Municipal n. 1.678, de 12 de dezembro de 2019, que instituiu o regime especial de plantão e de sobreaviso aos servidores públicos municipais que prestam seus serviços no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, passando a vigorar com os seguintes valores para o cargo de Condutor Socorrista:

ANEXO I

SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192
SEGUNDA A SEXTA
CARGO PLANTÕES 12 H
Plantão Diurno Plantão Noturno
Condutor Socorrista R\$ 100,00 R\$ 135,85



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUINTA-FEIRA – 02 DE MARÇO DE 2023 – ANO 047 – Nº 3468 – PARTE 1

ANEXO II

SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192
SÁBADOS E DOMINGOS
CARGO PLANTÕES
Plantão Diurno Plantão Noturno
Condutor Socorrista R\$ 100,00 R\$ 135,85

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 01 de março de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 020/2023 Em, 28 de fevereiro de 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar dos cargos em comissão de Tesoureira do Fundo Municipal de Assistência Social e Tesoureira do Fundo Municipal de Saúde do Município de Catolé do Rocha – PB, a Sra. ANA LÚCIA ALVES ROCHA.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as portarias n.º 002/2021 e 054/2021.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha, em 28 de fevereiro de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 021/2023 Em, 01 de março de 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Sub-Coordenadora de Supervisão de Educação Infantil do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a Sra. MARIA DO SOCORRO DA SILVA, para que a mesma desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 01 de março de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 023/2023

Em, 01 de março de 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. TAISA PEREIRA DE SOUSA, inscrita no CPF sob o nº ***.315.214-09, Tesoureira do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde, para movimentar, em conjunto com o Sr. LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM, na qualidade de Prefeito, inscrito no CPF sob o nº. 768.898.074-72, todas as contas do Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 13.564.227/0001-01 e do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 12.784.607/0001-99, ambos do Município de Catolé do Rocha – PB, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 09.067.562/0001-27.

Art. 2º - Confere ainda poderes para: emitir cheques, abrir contas de depósitos, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários, endossar cheques, efetuar transferências e pagamentos, sustar, contraordenar, baixar e cancelar cheques, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques, pagamentos e transferências, tanto via BB Digital PJ/AASP, quanto convencional, solicitar e efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas, aplicações dos programas, repasses, recursos, liberar arquivo de pagamento via BB Digital, solicitar todos os tipos de saldos e extratos das contas bancárias, emitir comprovantes, encerrar contas de depósitos, consultar obrigações do DDA via BB Digital PJ, assinar instrumentos de convênios e contratos de prestações de serviços, enfim, praticar todos os atos bancários que se fizerem necessários para o fiel desenvolvimento das ações bancárias de todas as contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e do Fundo Municipal de Saúde – FMS, constantes na agência do Banco do Brasil de nº 0585-1.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha, em 01 de março de 2023.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 024/2023 Em, 01 de março de 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Apoio Administrativo do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a Sra. ANA LÚCIA ALVES ROCHA, para que a mesma desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 01 de março de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUINTA-FEIRA – 02 DE MARÇO DE 2023 – ANO 047 – Nº 3468 – PARTE 1

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa na emissão de laudos de mamografia por telerradiologia e sistema PACS de distribuição e armazenamento de imagens digitais, para atendimento no serviço de mamografia própria do município de Catolé do Rocha, localizado no Centro de Especialidades Dra. Maria Daluz para exercício de 2023. Abertura da sessão pública: 15:00 horas do dia 14 de Março de 2023. Início da fase de lances: 15:15 horas do dia 14 de Março de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 0001/17; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. E-mail: licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br. Edital: www.catoleodorocha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catolé do Rocha - PB, 01 de Março de 2023.

JORGE BANDEIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para prestação de serviço de radiodiagnóstico para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, deste Município. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 14 de Março de 2023. Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 14 de Março de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 0001/17; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. E-mail: licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br. Edital: www.catoleodorocha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catolé do Rocha - PB, 01 de Março de 2023.

JORGE BANDEIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de ares-condicionados com instalação, para atender as necessidades das Secretarias do Município. Abertura da sessão

pública: 08:00 horas do dia 15 de Março de 2023. Início da fase de lances: 08:15 horas do dia 15 de Março de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 0001/17; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. E-mail: licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br. Edital: www.catoleodorocha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catolé do Rocha - PB, 01 de Março de 2023.

JORGE BANDEIRA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, às 15:00 horas do dia 15 de Março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de empresa para fornecimento de urnas e prestação de serviços funerários destinados as famílias carentes do Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 0001/17; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1473/11; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. E-mail: licitacao@catoleodorocha.pb.gov.br. Edital: www.catoleodorocha.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Catolé do Rocha - PB, 01 de Março de 2023.

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES
Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUINTA-FEIRA – 02 DE MARÇO DE 2023 – ANO 047 – Nº 3468 – PARTE 1



ascom@catoledorocha.pb.gov.br